

Política Anual de Investimentos

Conteúdo

1	Introdução.....	3
2	Objetivos.....	3
3	Da Gestão.....	4
	3.1 Objetivo	4
	3.2 Dos Recursos Garantidores	5
	3.3 Acompanhamento / Relatórios	6
	3.4 Diretrizes	7
	3.5 Gerenciamento de Riscos	9
4	Limites Legais (Resolução 3.922/10)	11
	4.1 Segmento de Renda Fixa	11
	4.2 Segmento de Renda Variável	12
5	Cenário Macroeconômico	13
6	Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários.....	14
	6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa	15
	6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável.....	16
7	Responsável pela Gestão de Recursos (*).....	16
8	Disposições Gerais	17

1 Introdução

Em cumprimento ao disposto nos art. 4º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, c/c com o art. 1º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, o **RPPS do Município de Encruzilhada do Sul** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2017, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/10.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do **RPPS do Município de Encruzilhada do Sul**, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase no médio e longo prazos.

3 Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, a Diretoria Executiva do [Regime Próprio de Previdência Social do Município de Encruzilhada do Sul](#) definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2017, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, será de **5,75 % (cinco vírgula setenta e cinco por cento)**, acrescido da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ([INPC](#)).

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

De acordo com o art. 15º da Resolução CMN 3.922/2010, o **RPPS de Encruzilhada do Sul** adota o modelo de gestão própria.

O regime próprio de previdência social de Encruzilhada do Sul somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e, ainda somente aquelas em que o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul não tenha feito ressalvas e as que cumulativamente atendam aos seguintes requisitos:

- I - de baixo risco de crédito; ou
- II - de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento

3.2 Dos Recursos Garantidores

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses(*);
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;

- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração (art. 3º, inciso VII, c, da Portaria 519/2011) que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.3 Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/2010 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;
- Trimestralmente, o **RPPS de Encruzilhada do Sul(RS)** elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

Os fundos de investimentos onde os recursos do FAPS de Encruzilhada do Sul/RS forem alocados serão avaliados levando-se em consideração a sua performance, risco e composição da carteira. O Benchmark mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI, enquanto que para o segmento de renda variável é o IBOVESPA, o monitoramento do nível de exposição na renda fixa será o Value at Risk “VaR” e para o segmento de renda variável será a métrica “Tracking Error, que corresponde a volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e o seu “benchmark”.

3.4 Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável será definida periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **RPPS de Encruzilhada do Sul**.

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 3º-A e 3º-B da Portaria MPS nº 519/2011.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

- a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração

adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

- b)** considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;(*)
- c)** os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:
- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
 - estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
 - inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.
- d)** Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Encruzilhada do Sul** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
- Títulos Públicos Federais;
 - Fundos de Investimentos Financeiros;
 - Fundos de Índices (ETF's)

- Caderneta de Poupança
 - Letras Imobiliárias Garantidas.
- e) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- f) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- g) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;
- h) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.5 Gerenciamento de Riscos

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;
- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos

substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;

- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk – VaR*), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **RPPS de Encruzilhada do Sul** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **RPPS de Encruzilhada do Sul**

4 Limites Legais (Resolução 3.922/10)

4.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento, fundos de índice ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

Tabela 1

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS		Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%		—	—
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%		---	25%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%		—	—
FI Renda Fixa / Ref. em RF IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "a".	80%		20%	25%
Fundos de Índice Renda Fixa IMA ou IDkA (e seus subíndices) – Art. 7º, III, "b".	80%		20%	25%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, "a"	30%		20%	25%
Fundos de Índices de Renda Fixa – Art. 7º, IV, 'b'	30%		20%	25%
Poupança – Art. 7º, V, "a"	20%		—	—
Letras Imobiliárias Garantidas, - Art. 7º, V, "b"	20%		—	—
FI em Direitos Creditórios – Cotas Sênior - Aberto – Art. 7º, VI	15%	15%	—	25%

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Fechado – Art. 7º, VII, “a”	5%	—	25%

4.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

Tabela 2

Renda Variável	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	30%	20%	25%
Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20%	—	25%
FI em Ações – Art. 8º, III	15%	—	25%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	---	25%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, V	5%	---	25%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5%	—	25%

5 Cenário Macroeconômico

Iniciamos o ano já marcante com um recuo de quase 23% da bolsa na China no primeiro mês. Preocupações relativas ao crescimento da segunda maior economia do mundo, tensões no Oriente Médio, decisões de política monetária nos principais bancos centrais do mundo e também no Brasil além de testes nucleares realizados na Coreia do Norte foram os principais temas de janeiro mas que poderiam ser citados em quase todo o ano vigente. Obviamente, por casos como estes não poderíamos deixar de falar do impacto destes eventos nas principais commodities como minério de ferro e petróleo, que em alguns meses do ano, inclusive, chegaram a apresentar alta superior a 20%. Além disso, comentava-se desde fevereiro que a cúpula da OPEP poderia reduzir ou congelar produção de petróleo visando o aumento do preço da commodity, o que ocorreu apenas no último dia do mês de novembro.

Mas no Brasil, no Reino Unido e nos EUA que realmente tivemos grandes novidades, ou até surpresas, como preferir. Em abril, foi votado na Câmara dos Deputados o afastamento da presidente Dilma Rousseff, sendo o segundo presidente do país a sofrer impeachment nos últimos 24 anos. Inclusive, por esta razão, o Ibovespa, o principal índice da bolsa nacional, encerrou com sua maior alta mensal em março deste ano desde outubro de 2002. Na terra da rainha, surpreendeu o mundo a votação no referendo para o Brexit, o que deve culminar na saída do Reino Unido da União Europeia. Já nos EUA foi absolutamente surpreendente e inesperada a eleição de Donald Trump para presidente do país, trazendo muita volatilidade aos mercados de bolsa, câmbio e juros, especialmente para os mercados emergentes, dentre eles o Brasil.

Algo que não foi deixado de lado em 2016 foram as intervenções dos principais bancos centrais do mundo na economia, "depositando" liquidez abundante nos mercados. EUA, Zona do Euro e Japão ficaram como os destaques neste quesito buscando manter a economia ativada através de juros baixos e compras ou recompras de títulos.

Por tantas especulações, expectativas, suposições e perspectivas diante de tantas notícias e fatos relevantes que enxergamos este ano um ano diferente. Por razões como estas também surgiram ótimas oportunidades de investimento. Títulos do Tesouro Direto pagando taxas acima da média no começo do ano e que pelo momento político-econômico do país apresentaram rentabilidades bastante expressivas. No mercado de ações, deveremos fechar 2016 com forte avanço do Ibovespa, após quase 6 anos seguidos de baixa. No câmbio a mesma coisa com o dólar surpreendendo pelo forte recuo.

E para fechar ainda temos dezembro inteiro com uma agenda para lá de carregada, com decisão de política monetária nos EUA que deverá elevar a taxa de juros no país pela primeira vez após 12 meses além das novas diretrizes de política econômica para o país que deverá ser apresentada pelo novo presidente. No Brasil, ainda teremos diversas votações relevantes no Congresso Nacional, com grande destaque para as reformas de ajuste fiscal necessárias ao país, como a PEC que limita o teto dos gastos do governo e envio da Reforma da Previdência atentos sempre ao desdobramentos da delação da Odebrecht e o impacto desta no cenário político e econômico como um todo.

6 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários

Observando o relatório focus de 09.12.2016, em que se pontua uma redução bem significativa na Taxa Selic os investimentos do regime próprio de Encruzilhada do Sul deverão se manter conservadores sobretudo procurando manter liquidez com pouca exposição ao risco em carteiras com pouca volatilidade destacando-se entre elas o IRFM-1, IDKA 2 A, IMA B 5 e ainda o CDI, entretanto, havendo um comportamento dos indicadores macroeconômicos que as expectativas possam ser cumpridas, poderá se partir para aplicação em ativos que impliquem níveis maiores de riscos, mas que apresentam um maior retorno, como o IRFM, o IMA B e o IMA B 5+, havendo também a possibilidade de alocar-se uma parcela em renda variável, sobretudo em fundos multimercados e referenciados em índices do IBOVESPA, tudo em consonância com o atingimento da meta atuarial

de 11,04% para 2017, tendo-se como base o sistema de expectativas do Banco Central que projeta um INPC de 5% a.a. e uma taxa de juros de 5,75% a.a. , considerando-se com ótima performance para o segmento de renda fixa o atingimento de 110% do esperado para o CDI, na renda variável a estimativa de atingimento de 74.800 pontos para o Ibovespa ao final de 2017 pode ser um pouco modesta se considerarmos que em 2016 já havia atingido em novembro 42,81% de rendimento o que poderá trazer 20,65% de retorno a este segmento segundo análises feitas pelo Banco de Investimentos J.P. Morgan

6.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

Tabela 3

RENDA FIXA	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	0,00%	100%	0,00%	0,00%	0,00%
FI 100% títulos do TN – art. 7º, I, "b"	64,04%	100%	65%	100%	100%
Operações Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	0,00%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa/Referenciados Renda Fixa – art. 7º, III, a	13,68%	80%	15,00%	80,00%	80%
Fundos Índice Referenciados IMA ou IDKA – art. 7º, III, "b".	0,00%	80%	15,00%	80,00%	80%
FI Renda Fixa – art. 7º, IV	20,49%	30%	5,00%	30,00%	30%
Poupança – art. 7º, V	0,00%	20%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios - Aberto – art. 7º, VI	0,00%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
FI em Direitos Creditórios - Fechado – art. 7º, VII, "a"	0,00%	5%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"	0,00%	5%	2,00%	5,00%	5%

6.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

Tabela 4

RENDA VARIÁVEL	Alocação Atual (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
			Min.	META	Máx.
FI Referenciados – art. 8º, I	0,00%	30%	10,00%	30,00%	30%
Fundo de Índices Referenciados em Ações – art. 8º, II (ETF's)	0,00%	20%	5,00%	10,00%	10%
FI em Ações – art. 8º, III	1,79%	15%	5,00%	10,00%	10%
FI Multimercado aberto – art. 8º, IV	0,00%	5%	2,5%	5,00%	5%
FI em Participações - Fechado – art. 8º, V	0,00%	5%	0,00%	0,00%	0,00%
FI Imobiliário – art. 8º, VI	0,00%	5%	0,00%	0,00%	5%

7 Responsável pela Gestão de Recursos (*)

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	José Carlos Henrique da Luz	436.641.800-20	Presidente
Renda Variável			

8 Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Encruzilhada do Sul, 15 de Dezembro de 2016.

José Carlos Henrique da Luz

Gestor Responsável pela Política de Investimentos

Jader dos Santos Duarte
Membro do Comitê de Investimentos

Rudy Nunes Langassner
Membro do Comitê de Investimentos

Aprovação do Conselho Municipal de Previdência Social

Em 27 /12 /2016

José Carlos Henrique da Luz
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Jader dos Santos Duarte
Claudionice Soares Araújo
Luiz Ronaldo Soares Martins
Rosa Mara Silveira
Jorcei Teixeira Marchant